



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Ata da Septuagésima Quarta Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral, no Ano de 1997.

1 Às dezessete horas do dia três de outubro do ano de mil novecentos e
 2 noventa e sete (03.10.97), nesta cidade do Recife, Capital do Estado
 3 de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Senhores: Presidente,
 4 Des. Luiz Belém de Alencar; Vice-Presidente, Des. Francisco de Sá
 5 Sampaio; Juiz do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, Dr. José de
 6 Castro Meira; Juízes de Direito, Dr. Roberto Ferreira Lins e Dr.
 7 Ivonaldo Pereira de Miranda; Juristas, Dr. Nilton Wanderley de
 8 Siqueira e Mário Gil Rodrigues Neto; e o Procurador Regional
 9 Eleitoral, Dr. Francisco Rodrigues dos Santos Sobrinho, comigo, Inês
 10 Martins, Diretora Geral da Secretaria, foi aberta a Sessão. Lida e
 11 aprovada a ata da Sessão anterior, o Des. Presidente fez a leitura da
 12 pauta e passou a palavra ao JUIZ FRANCISCO SAMPAIO, que
 13 relatou o PROCESSO N° 4642/96, Classe VI, Recurso Eleitoral
 14 Ordinário, da 27ª Zona, Ferreiros (Itambé), em que Fernando Machado
 15 de Araújo, candidato a Prefeito pelo PTB, recorre contra decisão que
 16 considerou irregular a prestação de contas apresentada pelo recorrente.
 17 DECISÃO: “Após o voto do Relator e dos Juízes Mário Gil e Nilton
 18 Siqueira, que rejeitavam a preliminar de intempestividade suscitada
 19 pela Procuradoria, e dos Juízes Ivonaldo Miranda, Roberto Lins e
 20 Castro Meira, que a acolhiam, o Des. Presidente determinou o
 21 adiamento do julgamento a fim de melhor estudar o processo, para
 22 proferir o voto de desempate”. Posteriormente, o Des. Presidente fez a
 23 leitura do seguinte expediente: TELEX-CIRCULAR N° 111/SS,
 24 comunicando que o TSE, em Sessão de 30.09.97, deferiu o registro
 25 definitivo do Partido da Causa Operária - PCO. DESPACHO: “Lido
 26 em Sessão. Ciente. Comunique-se.”; TELEX-CIRCULAR N°
 27 112/SS, comunicando que o TSE, em Sessão de 30.09.97, deferiu o
 28 pedido de registro das alterações no estatuto do PSDB, adaptando-o à
 29 Lei n° 9096/95. DESPACHO: “Lido em Sessão. Ciente. Comunique-
 30 se”. Em seguida, o Des. Presidente relatou os seguintes processos da
 31 Classe I, Feito Administrativo, em que os Juízes Eleitorais solicitam a
 32 prorrogação, por mais um ano, do prazo de permanência de Auxiliares
 33 de Cartório: PROCESSO N° 8642/97, da 120ª Zona, Venturosa, Célia
 34 Maria Soares de Macedo; PROCESSO N° 8643/97, da 56ª Zona,
 35 Garanhuns, Maria Helena Cavalcanti Pozo e Manoel Ouro Preto Neto;

